



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 500/2025

PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.011827

AUTORIA: VEREADOR IVO NETO

SUBSCRITOR:

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de passarelas cobertas no município de Manaus e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

PROJETO DE LEI N. __/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de passarelas cobertas no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinado que todas as novas passarelas a serem construídas no município de Manaus devem ser cobertas, ressalvado os casos em que os estudos técnicos comprovem a inviabilidade ou inadequação da cobertura, mediante justificativa técnica e avaliação prévia do órgão competente.

Art. 2º As passarelas cobertas deverão atender aos padrões de acessibilidade estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a livre circulação de pedestres, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º As passarelas cobertas deverão ser dotadas de sistemas de iluminação adequados, visando garantir a segurança dos pedestres durante o período noturno.

Art. 4º Caberá ao órgão competente do Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta lei, bem como promover a realização dos estudos técnicos necessários para subsidiar as decisões referentes à construção de passarelas cobertas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)





GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer a obrigatoriedade da construção de passarelas cobertas no município de Manaus, com o objetivo primordial de promover a segurança, o conforto e a acessibilidade dos pedestres. Tal medida se fundamenta em diversos aspectos relevantes para a melhoria da qualidade de vida na cidade e para a promoção de uma mobilidade urbana mais eficiente e inclusiva.

Primeiramente, é crucial ressaltar que as passarelas cobertas proporcionam um ambiente protegido aos pedestres, mitigando os efeitos adversos das condições climáticas, tais como chuva intensa, sol escaldante e ventos fortes. Ao oferecer abrigo contra esses elementos, as passarelas cobertas tornam o deslocamento a pé mais seguro e agradável, especialmente em uma cidade como Manaus, onde as variações climáticas podem ser significativas ao longo do ano. Além disso, a cobertura das passarelas desempenha um papel fundamental na prevenção de acidentes. Ao proteger os pedestres da exposição direta ao tráfego de veículos em vias movimentadas, as passarelas cobertas reduzem significativamente o risco de atropelamentos e outros incidentes, especialmente em locais de grande fluxo de pessoas e veículos.

Outro aspecto relevante é a contribuição das passarelas cobertas para a prevenção de suicídios e tentativas de autolesão. Infelizmente, a ocorrência de suicídios em viadutos e passarelas tem sido uma preocupação crescente em diversas cidades ao redor do mundo. Ao fornecer um ambiente fechado e seguro, as passarelas cobertas podem ajudar a desencorajar tais atos, oferecendo um espaço protegido e monitorado, o que pode ser crucial na preservação da vida e na promoção da saúde mental da população.

Diante do exposto, fica evidente a importância e a urgência da adoção de medidas que visem a construção de passarelas cobertas no município de Manaus. Esta proposta de lei representa um passo significativo na direção de uma cidade mais segura, acessível e sustentável, onde os direitos e a segurança dos pedestres são priorizados e protegidos.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)



**RESULTADO DE PESQUISA N. 12566/2025**

TIPO	PL
EMENTA	Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de passarelas cobertas no município de Manaus e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. IVO NETO
RESULTADO DA PESQUISA	Foi identificado, na pesquisa da divisão de redação e revisão, o seguinte registro: Projeto de Lei n. 127/2024 Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de passarelas cobertas no município de Manaus e dá outras providências. (arquivado)
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 04/08/2025 13:48:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3AC39E950018B6FF . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO

Propositora 2025.10000.10300.5.011827
Data 06/08/2025

TRAMITAÇÃO Propositora Nº 2025.10000.10300.5.011827

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data 06/08/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO - DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS